



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO nº. 62 de 06 de maio de 2015.

SÚMULA: Declara de utilidade pública para instituição de Servidão pela SANEPAR, nas áreas de terras destinadas ao Acesso ao Poço 06, e à passagem de tubulações da Adutora 007 – Gleba Cambará do Sistema de Abastecimento de Água no município de Bom Sucesso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "E" e "H", e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 039/2015. USPOND,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de *Servidão de Passagem*, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 162,36m² de propriedade atribuída à SIDNEY SERGIO DE ANDRADE, ou a quem de direito pertencer, sobre o Imóvel denominado Lote Nº 350-B-REM/350-A-2-"A", subdivisão dos lotes 350-B/350-A-2, com 11,0505ha Gleba Cambará, situado no município de Bom Sucesso, e constante da matrícula Nº 8.482 do 1º Registro de Imóveis da comarca de Jandaia do Sul-PR, com a seguinte Descrição: Inicia-se esta descrição no vértice **06**, locado na divisa do Lote 350-B-Rem/350-A-2-"A" e Área do Poço 06, deste segue pelo lote 350-B-REM/350-A-2-"A" adentro, com o seguinte azimute e distância: Az. 237º46'23" e 27,06 metros, até o vértice **07**, na divisa do Lote 350-A-3. Fim desta descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa com 162,36 metros quadrados.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rossetto – CREA nº 5641-TD/PR)

Área 2 – 904,32m² de propriedade atribuída à SIDNEY SERGIO DE ANDRADE, ou a quem de direito pertencer, sobre o Imóvel denominado Lote Nº 350-B-REM/350-A-2-"A", subdivisão dos lotes 350-B/350-A-2, com 11,0505ha Gleba Cambará, situado no município de Bom Sucesso, e constante da matrícula Nº 8.482 do 1º Registro de Imóveis da comarca de Jandaia do Sul-PR, com a seguinte Descrição: "Inicia-se a descrição no vértice **01**, cravado a margem da rodovia que vai de Jandaia do Sul para Bom Sucesso, daí, segue pelo Lote 350-b-rem/350-a-2-"A" adentro, nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 198º49'25" e 13,05 metros, até o vértice **02**, Az. 173º13'11" e 46,76 metros, até o vértice **03**. Az. 227º21'49" e 69,83 metros até o vértice **04**. Az. 282º50'43" e 21,08 metros até o vértice **05**. Confrontando com a área do Poço 06. Fim desta descrição". Definindo assim o eixo de uma faixa com 904,32 metros quadrados.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rossetto – CREA nº 5641-TD/PR)

Área 3 – 631,14m² de propriedade atribuída à JOSÉ LUIZ GASPARELO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer, sobre o Imóvel denominado Lote Nº 350-A-3, com 27,021ha, Gleba Cambará, situado no município e comarca de Bom Sucesso-Pr, e constante da matrícula Nº 449 do 1º Registro de Imóveis da comarca de Jandaia do Sul-PR, com a seguinte Descrição: Inicia-se esta descrição no vértice **07**, locado na divisa do Lote 350-B-Rem/350-A-2-"A" e Lote 350-A-3, deste segue pelo lote 350-A-3 adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 237º46'23" e 27,06 metros, até o vértice **08**, Az. 179º40'57" e 38,63 metros, até o vértice **09**, Az. 226º55'11" e 39,50 metros, até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

10, na divisa do Lote 350-A-1. Fim desta descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa com 631,14 metros quadrados.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rossetto – CREA nº 5641-TD/PR)

Área 4 – 795,84m² de propriedade atribuída à JOSÉ LUIZ GASPARELO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer, sobre o Imóvel denominado Lote Nº 350-A-1, com 12,10ha, Gleba Cambará, situado no município e comarca de Bom Sucesso-Pr, e constante da matrícula Nº 450 do 1º Registro de Imóveis da comarca de Jandaia do Sul-PR, com a seguinte Descrição: Inicia-se esta descrição no vértice **10**, locado na divisa do Lote 350-A-3 e Lote 350-A-1, deste segue pelo lote 350-A-1 adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 226°55'11" e 38,26 metros, até o vértice **11**, Az. 172°56'30" e 94,38 metros, até o vértice **12**, à beira da estrada municipal. Fim desta descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa com 795,84 metros quadrados.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rossetto – CREA nº 5641-TD/PR)

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se ao Acesso ao Poço 06, e à passagem de tubulações da Adutora 007 – Gleba Cambará, necessários para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Bom Sucesso – PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da *Servidão*.

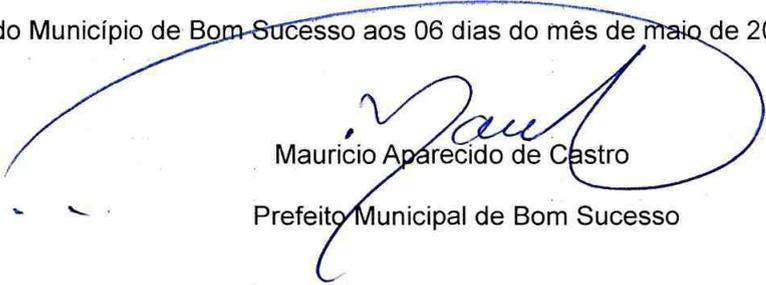
Art. 4º - Fica reconhecida a *Servidão* de passagem do Acesso ao Poço 06 e à passagem de tubulações da Adutora 007, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da *Servidão* das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bom Sucesso aos 06 dias do mês de maio de 2015.


Mauricio Aparecido de Castro

Prefeito Municipal de Bom Sucesso